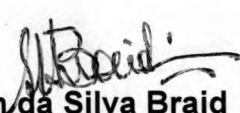


ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022 DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, realizada aos 12 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois, às 10h17, no Plenário deste Contecioso, situado na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472, nesta cidade de Boa Vista, sob a Presidência do Exmº. Sr. Vice-Presidente, **Claúdio Andre de Souza Brito**, também estiveram presentes os Exmºs. Srs. Conselheiros Representantes, Fazendários, dos Contribuintes e Procurador do Estado, respectivamente: **Adalberto Severo Alves Júnior, Antônio Etevaldo Correia, Vilmar Lana Júnior, Franklin da Silva Braid, Suellen Campos de Lima, Sílvia Silvestre dos Santos e Sandro Bueno dos Santos**. Anotada a presença das Advogadas, **Suanne Malu Paião Ferreira, OAB/RR, Nº. 1294, e Wesleyne Nascimento Lira**, analista contábil, também estiveram presentes na sala do APP (GOOGLE MEET), as Advogadas: **Lorena M. de Souza Lima, OAB/MG, Nº. 196.187 e Sarraselle Chaves Ribeiro Freire, OAB/RR, Nº. 344-B**, ambas representantes da empresa: **BOA VISTA ENERGIA S.A.** Dando incio as atividades, o Exmº. Sr. Vice-Presidente Claúdio Andre de Souza Brito, solicitou a leitura da Ata da 26ª Sessão do dia 06/04/2022, Pois o mesmo estava ausente para apreciar sua aprovação, a qual foi aprovada por unanimidade. Após esclarecimentos prestados acerca do pedido de suspeição do Presidente Manoel Carlos Barbosa Almeida no julgamento do Processo: 0042/2018, o Exmº. Sr. Vice-Presidente decidiu pelo acatamento do pedido, em seguida submeteu a apreciação de sua decisão ao Plenário, que foi aprovada por unanimidade. Foi designada a data do julgamento para 31ª Sessão do dia 19/04/2022, sendo os Advogados intimados. Em seguida foi julgado o Processo: **Processo Nº. 0119/2019**, em que é recorrente: **BOA VISTA ENERGIA S.A**, e recorrida: **DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS**, Relator o Exmº. Sr. Conselheiro Franklin da Silva Braid, com vista para o Exmº. Sr. Conselheiro Adalberto Severo Alves Júnior. Concluído a manifestação do Exmº. Sr. Conselheiro Adalberto Severo Alves Júnior, foi procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, decidiu **afastar a preliminar de nulidade**, e no mérito: **conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário, para confirmar decisão de Primeira Instância, julgando procedente o Auto de Infração nº. 012972/2018**, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. **ASSUNTOS GERAIS:** Não houve. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assuntos a tratar o Presidente deu por encerrada a sessão. E para constar, eu, (*pernita*) Zanandrea Pereira Mesquita Nogueira, Secretária de Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita, confirmada pelos membros presentes.


Claúdio Andre de Souza Brito
 Vice-Presidente


Antônio Etevaldo Correia
 Conselheiro Suplente


Franklin da Silva Braid
 Conselheiro Titular



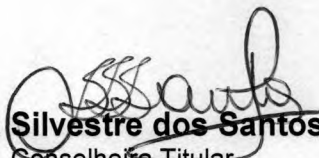
Vilmar Lana Júnior
Conselheiro Titular



Suellen Campos de Lima
Conselheira Titular



Adalberto Severo Alves Júnior
Conselheiro Titular



Silvia Silvestre dos Santos
Conselheira Titular



Sandro Bueno dos Santos
Procurador do Estado